



EDITAL

Edital nº 578 de 22 de setembro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO (PROGRAD/UFG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Edital nº 578 de 22 de setembro de 2023 visando a seleção de 01 (um) estudante dos cursos de graduação para atuar, na condição de bolsista, no Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM” que será desenvolvido durante o período **matutino** nos **Centros de Aulas** (Campus Samambaia), Região Metropolitana de Goiânia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de estudante dos cursos de graduação para atuar, na condição de bolsista, no Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM”, visando o apoio ao docente no desenvolvimento de atividades didáticas e pedagógicas na UFG, durante o período **matutino**, nos **Centros de Aulas (Campus Samambaia)**, Região Metropolitana de Goiânia.

1.2. O Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM” busca o envolvimento da comunidade acadêmica (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores) objetivando otimizar a gestão dos espaços e dos recursos didáticos pedagógicos na perspectiva de apoiar as ações inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no âmbito da UFG.

1.3. São atribuições do(a) bolsista:

a) auxiliar os docentes na organização do espaço físico e acadêmico para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem;

b) **cumprir a carga horária semanal de vinte (20) horas semanais**, sendo 4 horas/diárias (matutino) de segunda a sexta-feira;

c) preencher, quando solicitado pela coordenação do projeto, o relatório circunstancial e final do projeto;

d) Auxiliar as atividades dos coordenadores dos Centros de Aulas.

1.4. As atividades do(a) bolsista serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta da Coordenação do Centro de Aulas.

1.5. O(a) bolsista exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.6. O horário das atividades do(a) bolsista não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades acadêmicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Requisitos para realizar a inscrição:

a) estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFG;

b) ter conhecimento de informática básica (Windows, Pacote Office, internet);

c) ter conhecimento de operação de recursos multimídias (exemplo: Datashow, notebook);

d) ter disponibilidade de horário, informado no ato da inscrição em formulário próprio;

e) não ser bolsista de outro programa/projeto na UFG, como por exemplo: estágio, monitoria, Pibid, Pibic, ProLicen e outros;

2.2. A inscrição será realizada, **exclusivamente**, pelo site: <https://www.prograd.ufg.br>, via preenchimento de formulário próprio, até o dia **02 de outubro de 2023**.

2.2.1. O estudante deverá encaminhar o extrato do histórico acadêmico para o e-mail: **selecaocentrodeaulas@gmail.com** até a data limite estabelecida no item 2.2;

2.3. A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADOS

3.1. A classificação será realizada, exclusivamente, por meio da **análise da média global do estudante**.

3.2. A classificação ocorrerá na forma de ordem decrescente, maior média para a menor, até o preenchimento do quantitativo das vagas disponíveis;

3.3. Em caso de empate, será utilizado o maior tempo para a integralização curricular, como critério de desempate;

3.4. O não envio do extrato acadêmico para o e-mail: **selecaocentrodeaulas@gmail.com** até o **dia 02 de outubro de 2023**, acarretará na desclassificação.

3.5. Divulgação da lista com o resultado preliminar ocorrerá no **dia 04 de outubro de 2023**, no site: <https://www.prograd.ufg.br/>

3.6. Após a divulgação da lista com o resultado preliminar, o candidato poderá entrar com recurso, no **dia 05 de outubro de 2023**, exclusivamente, pelo e-mail: **selecaocentrodeaulas@gmail.com**

3.7. Após análise dos recursos, a divulgação da lista com o resultado final ocorrerá no dia **06 de outubro de 2023**, no site: <https://www.prograd.ufg.br/>

4. DO(A) SELECIONADO(A) E DADOS DA BOLSA

4.1. O(a) selecionado(a) será convocado(a) por e-mail e/ou telefone para comparecer no **dia 09 de outubro de 2023** na coordenação do Centro de Aulas, especificado pela Coordenação do Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM”, visando receber orientações e iniciar as atividades.

4.2. A bolsa do Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM” será concedida mensalmente ao estudante selecionado por ordem de classificação, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, referentes ao período de **outubro de 2023 a janeiro de 2024**. Em síntese, serão **4 (quatro)** bolsas referentes ao semestre **2023-2**.

4.3. É vedada a acumulação de bolsa do presente projeto com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

4.4. Havendo vagas remanescentes em outros turnos ou em outros Centros de Aulas, é facultado à PROGRAD convocar os estudantes deste processo seletivo para preenchimento dessas respectivas vagas.

5. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. O bolsista será desligado do projeto, quando:

- a) não cumprir as atribuições previstas no “item 1.3.” deste Edital;
- b) não demonstrar os requisitos estabelecidos no “item 2.1” deste edital;
- c) se ausentar sem justificativa.

5.2. O bolsista será substituído nos casos de:

- a) desligamento, conforme “item 5.1” deste edital;
- b) desistência do estudante;

5.3. Caso haja desligamento do bolsista, será convocado o próximo da lista de classificados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Após o preenchimento do relatório final, em formulário próprio, será concedido pela PROGRAD/UFG um certificado de participação no Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM”, contendo o período e a carga horária cumprida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Se for de interesse da Pró-reitoria de graduação/Coordenação do projeto e do estudante, o acordo poderá ser renovado em eventual reedição do projeto no semestre de 2024/2.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFG.

Israel Elias Trindade
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 22/09/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064573** e o código CRC **9C94C5B9**.